



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 17 DE MARÇO DE 2021

PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Jacinto da Silva Oliveira Neto**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 17 de março de 2021, para apreciar o Projeto de Lei nº 005/2021 que “Altera a Lei nº 209/2013, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 005/2021, de autoria do Prefeito Moacir de Oliveira Lopes, “Altera a Lei nº 209/2013, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências”.

O Projeto de Lei está estritamente amparado pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, em seu Art. 85. – A lei especificará as atribuições de cada Conselho, sua organização, composição, funcionamento, forma de nomeação de seus membros efetivos e de suplentes e prazo de duração do mandato, considerando como serviços relevantes para o Município.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelo Prefeito e amparada legalmente pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 17 dias do mês de março de 2021.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: Roberto Carlos Pereira Fragoso
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: Jacinto da Silva Oliveira Neto
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

2

3